

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES  
SEMENTES DA PITANGUEIRA – APADESPI  
CNPJ 22.967.427/0001-04**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES SEMENTES DA PITANGUEIRA - APADESPI</b>		<b>CNPJ:</b> 22.967.427/0001-04	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PROFESSORA ERICA KANITZ, 1311			
<b>BAIRRO:</b> ODILA	<b>CIDADE:</b> IBIRUBÁ	<b>U.F.</b> RS	<b>CEP:</b> 98200-000
<b>E-MAIL</b> ferreira1512@ibiruba.rs.gov.br	<b>TELEFONE:</b> 54-991404046		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 70346-0	<b>BANCO</b> SICREDI	<b>AGÊNCIA</b> 0244	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> EGÍDIO GASTRING		<b>CPF:</b> 575.282.040-20	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> Março/2024 a março/2025	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 5039408421 SSP	<b>CARGO:</b> PRESIDENTE	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua General Osório, Apto 301, Bairro Progresso		<b>CEP:</b> 98200-000	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

<b>NOME DO PROJETO:</b> CAMPORI SEGURO	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> 01/03/2024	<b>TÉRMINO</b> 31/12/2024
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Membros matriculados no Clube de Desbravadores, crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, conselheiros e instrutores.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Promover meios para participação do Clube de Ibirubá em eventos regionais.		
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA</b> O Clube de Desbravadores propõe atividades semanais com crianças e adolescentes, na faixa etária entre 10 e 15 anos, participando anualmente de olimpíadas e camporis, onde os conhecimentos adquiridos são demonstrados e pontuados em diversas provas como oratória, canto/música, pinturas e artesanatos, pioneirias, etc.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Promover meio de transporte e alimentação nos dias de acampamento (CAMPORI) que em 2024 acontecerá no mês de novembro, no Parque de Exposições do Município de Esteio - RS.		

**3 - OBJETIVOS:****3.1 – GERAIS**

A APADESPI tem por finalidade, colaborar sob todos os aspectos com a integração família-clube-comunidade, aprimorando o processo de aprendizado e a assistência para prover as condições ao desenvolvimento das atividades propostas pelo clube, que atende crianças e adolescentes, entre 10 a 15 anos, sem discriminação de raça, sexo ou religião, seguindo o programa e regulamento da Organização Mundial dos Clubes de Desbravadores.

**3.2 – ESPECÍFICOS**

A APADESPI se propõe:

- colaborar com a Direção do Clube de Desbravadores Sementes da Pitangueira para atingir seus objetivos educacionais, a fim de fortalecer o desenvolvimento e as capacidades do desbravador;
- mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo condições que permitam a programação, execução e supervisão das atividades que incentivam a criança/adolescente a comprometer-se com os ideias dos Desbravadores;
- envolver os pais e amigos na participação da organização das atividades de forma atraente, visando encorajar os desbravadores e descobrirem seus potenciais, desenvolvendo suas capacidades;

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		TOTAL
			UNIDADE	QUANT.	
1.	<b>Transporte</b>	Ônibus			<b>3.500,00</b>
2.	<b>Alimentação</b>	Kits refeição			<b>4.000,00</b>
3.					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 7.500,00</b>

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****5.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	7.500,00					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
						<b>7.500,00</b>

**5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

<b>6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Material de Consumo</b>	
1. Aquisição de Transporte para o Clube de Desbravadores até o local do CAMPORI (Esteio – RS)	
2. Aquisição de Kits alimentação para desjejum/almoço e jantar nos quatro dias de acampamento para os inscritos no evento.	R\$ 7.500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

<b>7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

<b>8 - DECLARAÇÃO</b>	
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p>	
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Organização da Sociedade Civil</p>

<b>9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
<p><b>9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado</p> <p>Data: ___/___/___ Assinatura: _____</p>

**9.2**

**12.2 A- Comissão de Seleção:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**9.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_